N. B. 2ª via

Nº

Regressando p.ª essa, da Commissão em que veio a esta Corte o Consul Geral Francisco Joaquim de Lima ordena S. M. o I.º que V. S. lhe abone toda a necessaria despeza de sua passagem p.ª ahi: lançando-a na Folha das despezas de sua Legação; o que participo a V. S. p.ª sua intelligencia e execução.

D.s Guarde a V. S.ª Rio em 29 de Julho de 1829

M.º José Silvestre Ribello

Sr. Marquez